PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montividiu
UM NOVO CAMINHO UMA NOVA HISTÓRIA!

# DECRETO Nº 658/2017

Nº de ordem 658/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 05 / 09 / 2017
Responsável

***"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 08/09/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Considera PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado da Independência do Brasil, 7 de setembro, ficando os Servidores lotados nos órgãos, dispensados do comparecimento ao trabalho.

**Parágrafo único**. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e vigilância.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017.

***ADEMIR GUERREIRO BARBOSA***
*Prefeito de Montividiu/GO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montividiu
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

**DECRETO Nº 658/2017**

Nº de ordem 658/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 05 / 09 / 2017
Responsável

***"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 08/09/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Considera PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado da Independência do Brasil, 7 de setembro, ficando os Servidores lotados nos órgãos, dispensados do comparecimento ao trabalho.

**Parágrafo único**. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e vigilância.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017.

***ADEMIR GUERREIRO BARBOSA***
*Prefeito de Montividiu/GO*